



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1690/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%	
5 - 3.3.90.14.00.00 15000200	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 15000200	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
7 - 3.3.90.32.00.00 15000200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00 15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00
Total Suplementação:		395.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%	
2 - 3.1.90.11.00.00 15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.000,00
Total Redução:		395.000,00



Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 28/07/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1690/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1260/2025 de 29 de julho de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1690/2025** que “**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e/ou Total da dotação – Manutenção do FMS 15% - SEMUSA e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade de efetuar gastos com diárias, aquisição de material de consumo e pagamentos de serviços de terceiros com recursos próprios e vinculados à Secretaria de Saúde.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 29 de julho de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 29/07/2025 08:42:28
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

